



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 801, de 19 de outubro de 1979.*

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 400.000,00 às diversas verbas = do orçamento vigente e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 17/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

| | |
|--|------------|
| 03 - <u>DIRETORIA GERAL</u> | <u>R\$</u> |
| 3120 - material de consumo..... | 80.000,00 |
| 06 - <u>ENSINO DE 1º GRAU</u> | |
| 3131 - remuneração de serv.pessoais..... | 50.000,00 |
| 15 - <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> | |
| 3120 - material de consumo..... | 50.000,00 |
| 16 - <u>PRACAS E JARDINS</u> | |
| 3132 - outros serv. e encargos..... | 10.000,00 |
| 18 - <u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</u> | |
| 3132 - outros serv. e encargos..... | 110.000,00 |
| 21 - <u>SERV.DE ESTRADAS DE RODAG.MUNICIPAIS</u> | |
| 3132 - outros serv. e encargos..... | 100.000,00 |
| <u>Soma Total.....400.000,00</u> | |

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCR Pardo, em 19 de outubro de 1979.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

reg. e pub. nesta Diretoria de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 19 de outubro de 1979

ELIAS DO CARMO
Secretário